LEI COMPLEMENTAR Nº DE 230 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1992 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/92, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I

No 3º Distrito (Conrado)

No 2º Distrito (Governador Portela)

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

(...) - Rua Santos Pinheiro, Praça da Ponte, 1º Distrito.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de setembro de 2016

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal